



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.547/2016

"Altera a ação na Lei de Subvenções 1.526/2015, abre crédito adicional especial no orçamento vigente (Lei 1.527/2015) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no art 1º da Lei de Subvenções número 1.526 de 27 de novembro de 2015, o item XVII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
I – Hospital São Vicente de Paulo R\$ 1.958.440,44
(...)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as Leis 1.515/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 1.452/2013 (Plano Plurianual quadriênio 2014/2017), no que for necessário, para alteração do item descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 108.440,44 (cento e dezesseis mil reais) a dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo, acrescendo nas seguintes dotações:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
10.302.0006 – A saúde cada vez melhor
10.302.0006.2.049 – Subvenções ao Hospital São Vicente de Paulo
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: SAUDE-102) 78.000,00
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: LEITOC-155) 22.440,44
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: LEITOI-155) 8.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 06: Secretaria Municipal de Obras
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.0014 – Cidade Melhor
15.451.0014.1.015 – Asfaltamento e Recuperação de vias públicas
44.90.51 – Obras e Instalações 50.000,00

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 07: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0019 – Agricultura em desenvolvimento
20.606.0019.2.071 – Realização de Exposição e Eventos Agropecuários
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 58.440,44

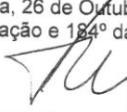


**Prefeitura de
RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 26 de Outubro de 2016.
249º da Fundação e 184º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 26 de Outubro de 2016.


MARCO LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação

